



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/12/2018, Edição nº 4918, Página nº 02

LEI Nº 2.003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização do Município de Nova Santa Rosa em participar da Missão Técnica Internacional do SEBRAE/AMOP – Energias Renováveis e Sustentabilidade, durante os dias 16 a 24 de fevereiro de 2019, nos países que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Nova Santa Rosa, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a integrar e participar de Missão Técnica Internacional do SEBRAE/AMOP – Energias Renováveis e Sustentabilidade, durante os dias 16 a 24 de fevereiro de 2019, conforme Programa anexo.

Parágrafo único: Em até 30 dias após a conclusão da aludida missão, caberá ao Chefe do Executivo Municipal apresentar à Administração Municipal o resultado da mesma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito